DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de março de 2017 | Ano IV | Edição nº 493 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2017.03.10 08:11:46 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2442, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2329, de 10 de abril de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Decreto nº 2329, de 10 de abril de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituição do membro titular, representante do Setor Municipal de Assistência Social e substituição dos membros titular e suplente, representantes do Setor Municipal de Educação e Cultura, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adriana Cianfa Firmino, em substituição ao membro Francimar Leonel Martins

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Adelaide Rosa Gonçalves, em substituição ao membro Claudia Campos Vitorino Oliveira

Suplente: Ana Lucia dos Santos, em substituição ao membro Adriana Cianfa Firmino

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de fevereiro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: 9NFEAA1V

DECRETO Nº 2443, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2423, de 12 de dezembro de 2016, que nomeou membros titulares, suplentes e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Decreto nº 2423, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para substituição do membro suplente, representante do Setor Municipal de Saúde e substituição do membro titular, representante do Setor Municipal de Educação e Cultura, na forma seguinte:

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente: Marineide Viana da Silva Rosário, em substituição ao membro Alessandra Aparecida Oliveira Ney

03 – SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Maria Conceição de Paula, em substituição ao membro Claudia Lucia de Carvalho

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de fevereiro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: VL3IWVLU

DECRETO Nº 2444, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2394, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Decreto nº 2394, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso, para substituição dos membros titular e suplente, representantes do Setor Municipal de Educação e Cultura e substituição do membro suplente, representante da Assistência Recanto Feliz, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNCIPAL

03 – SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Elenise Franco de Castro Cavalini, em substituição ao membro Edmara Souza Alves da Silva

Suplente: Selma Fatima de P. Lessa dos Santos Oliveira, em substituição ao membro Ildinei de Oliveira Neves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 – ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ

Suplente: Monielly Pereira da Costa Rossini, em substituição ao membro Karla Bardela de Almeida Tamura

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de fevereiro 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: 3H2EE58D

Portarias

PORTARIA Nº 4182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva

- RG. Nº 20.021.334-9-SP

- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346

- Credencial n. 001

- Cristiane de Oliveira Lima,

- RG. 24.353.043-2

- Formação: Nutricionista CRN 37564

- Credencial n. 007

AGENTES SANTÁRIOS

- Daniele Vilar Costa Santos

- RG. nº 42.214.617-1

- Formação: Enfermeira - COREN 145276/SP

- Credencial n. 003

- Ildinei de Oliveira Neves

- RG. 32.284.256-6

- Formação: Ensino Médio

- Credencial n. 005

- Dr. Osvaldo de Paiva

- RG. nº 13.417.540-SP

- Formação: Médico – CRM 28077/SP

- Credencial n. 002

- José de Arimatea Barros Basso

- RG nº 18.097.276

- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D

- Credencial n. 004

- Flavio Gouvêa Romano

- RG. 29.283.912-1

- Formação: Dentista CRO 82297

- Credencial n. 006

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3927/2016 e suas alterações posteriores.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de fevereiro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: XDH+COFW

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 017/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público a ratificação do processo de Inexigibilidade nº 001/2017 – Processo nº 017/2017, para contratação de profissional de qualquer setor artístico através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, para atender a demanda proveniente da festividades de comemoração do “Aniversário de Emancipação Política do Município de Riolândia”, que ocorrerá no recinto “Salomão Ribeiro de Mendonça”, na data de 25 de março de 2017, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor da dupla “Edson & Hudson”, por meio da empresa

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80. Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de março de 2017. FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal – Publique-se.

Código Localizador: EGCWWT+P

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 e PROCESSO N°. 018/2017

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 006/2017, tipo menor preço unitário, para a aquisição de veículo tipo Van, zero quilômetro, a diesel, ano de fabricação não inferior a 2016, com capacidade mínima para transportar 16 pessoas, na cor branca, para atuação prioritária na Secretaria de Saúde do município de Riolândia, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 22 de março de 2017, na Praça Antonio Levino, 470 – Riolândia – SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020. – site oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 09/03/2017. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Código Localizador: +GPFPKHU

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Afasta o Vereador Mário Cazu Fidioca das funções de Vereador, por motivo de licença saúde, na forma que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

- Considerando o Requerimento subscrito e protocolado pelo Vereador Mário Cazu Fidioca em 06 de Março de 2017 sob o nº 031/2017, juntando-se o Atestado Médico respectivo;

- Considerando o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Riolândia, em seus artigos: 307 "I"; 308 "I " e Parágrafo Único;

- Considerando o atendimento ao que dispõe o Art. 309 do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Fica licenciado de suas funções de vereador, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Vereador Mário Cazu Fidioca, para fins de tratamento de saúde, conforme atestado médico – CID R074 - DOR TORACICA NÃO ESPECIFICADA, a partir de 23 de Fevereiro de 2017;

II – Aplicar-se em razão da licença do vereador, quanto ao Processo Legislativo e à situação funcional do parlamentar, as demais condições dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Riolândia, observado o Artigo 4º da Resolução nº 002/2015 de 17 de Novembro de 2015 ("Fixa subsidio dos vereadores para 16ª Legislatura").

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2017.

JESUS APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra. -.-

-Mônica de F. Barbosa da Silva-
-Secretária Geral-

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código validador: RWV9QPMG